



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/nº – Cambéba – Fortaleza – Ceará – CEP 60830-120  
DDD (0\*\*85) Telefone: 3207-7178 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: [corregedoria@tjce.jus.br](mailto:corregedoria@tjce.jus.br)

**Inspeção realizada na 25ª Vara Cível da Comarca de  
Fortaleza/CE**

**RELATÓRIO**

**Portaria nº 31/2022/CGJCE  
(DJe de 21/06/2022)**

**Corregedor Geral da Justiça:  
Paulo Airton Albuquerque Filho**

**Juiz Corregedor Auxiliar:  
Josué de Sousa Lima Júnior**



<b>1 DA IDENTIFICAÇÃO DA CORREIÇÃO</b>		
Processo	Nº Pje: 0000362-67.2022.2.00.0806	
Unidade	25ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza/CE	
Entrância	Final	
Endereço	Av. Des. Floriano Benevides, 220 – Água Fria	
Telefone	85 34928432	
Portaria	31/2022/CGJCE	
<b>2 DO JUIZ – DADOS FUNCIONAIS - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE) E DO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS.</b>		
Nome: Antônio Teixeira de Sousa	Matrícula: <b>2904</b>	
Ingresso na Magistratura: 14/01/1999 Ingresso na Vara: 09/09/2015	<input checked="" type="checkbox"/> Juiz de Direito <input type="checkbox"/> Juiz Substituto	
	<input checked="" type="checkbox"/> Titular <input type="checkbox"/> Respondendo	
Exercício cumulativo: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Quais?	
O juiz reside na Comarca?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
O Juiz exerce a função de Diretor do Fórum?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	
O Juiz exerce outra função administrativa (CEJUSC, COMAN, Distribuição, Vice-Diretor)?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Qual?	
O Juiz exerce a função de Juiz Eleitoral?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
O Juiz exerce a função de magistério?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Se sim, em qual instituição? Qual a frequência?	
<b>3 DO QUADRO DE PESSOAL - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)</b>		
<b>Analistas Judiciários</b>	<b>Total</b>	<b>1</b>
Carlos Danilo Monte Angelim		1886
<b>Juízes Leigos</b>	<b>Total</b>	<b>0</b>
Não.		
<b>Oficiais de Justiça</b>	<b>Total</b>	<b>0</b>
Não.		
<b>Técnico Judiciário</b>	<b>Total</b>	<b>1</b>
Francisca Cleidimir Rego Magalhaes Martins		200946
<b>Auxiliares Judiciais</b>	<b>Total</b>	<b>0</b>
Não.		
	<b>Total</b>	



<b>Estagiário de Pós Graduação</b>	<b>Total</b>	<b>1</b>
Islan Gomes Da Silva		45900
<b>Estagiário de Graduação</b>	<b>Total</b>	<b>3</b>
Renan Lucas Gomes		46022
Elidia Araujo Batista		46332
Juliana Bezerra Lumba França		47596
<b>Terceirizado</b>	<b>Total</b>	<b>0</b>

Não.

<b>Cedido</b>	<b>Total</b>	<b>0</b>
Não.		
<b>Cargos em Comissão</b>	<b>Total</b>	<b>1</b>
Nathália Cavalcante Gomes		

#### 4 DO PROMOTOR DE JUSTIÇA- DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)

Nome: Eloilson Augusto da Silva Landim ( x ) Titular ( ) Respondendo

Responde por outras Comarcas? ( ) Sim ( x ) Não Quais?

#### 5 DO DEFENSOR PÚBLICO – DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)

Nome: Daniel Monteiro Mendes ( x ) Titular ( ) Respondendo

Responde por outras Comarcas? ( ) Sim ( x ) Não Quais?

#### 6 DA COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Competência: COMUM  
• Residual

#### 7 DO ACERVO PROCESSUAL - DADOS ENCAMINHADOS E CALCULADOS PELO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS.

Processos (Pendentes de baixa)		2581
Procedimentos (Pendentes de baixa)		0
Cartas Precatórias, Rogatórias ou de ordem (Pendentes de baixa)		29
Acervo na última inspeção realizada pela CGJ/CE		2689
Data da Inspeção: Agosto de 2020	Nº CPA: 8503104-80.2020.8.06.0026	
( x ) Diminuiu ( ) Aumentou	Diferença (Processos):	-108
Tramitação Processual ( ) Físico (X) Digital ( ) Físico/Digital		

#### 8 DA PRODUTIVIDADE – DADOS ENCAMINHADOS E CALCULADOS PELO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS.

##### DADOS DO MAGISTRADO

##### 8.1 Produtividade do magistrado nos últimos 12 meses (conforme lista anexa)



Item	Quantidade Total	Média Mensal
Sentenças	811	67,58
Acordos	134	11,17
Decisões	1666	138,83
Audiências	146	12,17
Despachos	4896	408
<b>DADOS DA UNIDADE</b>		
<b>8.2 Gestão de desempenho</b>		
Processos novos		493
Processos pendentes de julgamento		2227
Processos julgados		522
Processos pendentes de baixa		2581
Processos baixados		366
<b>8.3 Gestão do acervo</b>		
Processos conclusos para Sentença		97
Processos julgados e não baixados		173
Processo Suspenso		151
Processos Reativados no mês		0
Processos Transitados no mês		3
Processos em grau de recurso no mês		0
Processos remetidos a outro foro no mês		0
Processos arquivados definitivamente no mês		6
Processos entrados no mês		23
Processos julgados no mês		19
<b>Processos prioritários (conforme listas anexas)</b>		
Idoso	Pendente de Baixa	260
Doença Grave	Pendente de Baixa	34
<b>8.4 Processos paralisados há mais de 100 dias</b>		
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 101 e 180 dias		236
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 181 e 360 dias		245
Quantidade dos processos conclusos paralisados há mais de 360 dias		271
Total		752
<b>8.5 Gestão de Tempo e Qualidade</b>		
Índice de processos com assunto cadastrado		99,88%
Índice de conformidade de classe (CNJ)		100,00%
<b>9 DOS PROCESSOS JUDICIAIS - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)</b>		
<b>9.1 VISÃO GERAL</b>		
<b>9.1.1 Processos Conclusos</b>		
Para Despacho		165
Para Decisão Interlocutória		316
<b>9.1.1 Liminares Pendentes de Análise</b>		
Quantidade de Liminares Pendentes de Análise		14
É feito algum controle em processos em que é postergada a apreciação de pedido liminar para período após a apresentação de manifestação pela parte requerida?		( ) Sim ( x ) Não
Como é feito esse controle?	Juiz não costuma postergar a apreciação da Liminar.	
<b>9.1.2 Custas Finais</b>		
Há controle da cobrança das custas finais? (inclusive em processos arquivados)		( x ) Sim ( ) Não
Como é feito?	Análise da Fila no Sistema Saj-Pg e por planilha.	



<b>9.2 DOS PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO NA UNIDADE DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)</b>	
<b>9.2.1 Tribunal Popular do Juri</b>	
Total de Processo de competência do Tribunal do Juri	0
Juris realizados nos últimos 12 meses	0
Juris pendentes de realização	0
Processos aguardando a designação de data para realização do Juri	0
Processos inseridos na Meta ENASP	0
<b>9.2.2 Execução Penal ou Condições Estabelecidas no Juizado Especial Criminal</b>	
Cumprimento em Regime Fechado	0
Cumprimento em Regime Semiaberto	0
Cumprimento em Regime Aberto	0
<b>9.2.3 Infância e Juventude</b>	
Total de processos relacionado ao Estatuto da Criança e do Adolescente	0
Total de processos de apuração de Ato Infracional	0
Total de processos de execução de medida socioeducativa	0
<b>9.2.4 Processos cíveis</b>	
Mandado de Segurança	0
Ação Civil Pública	3
Ações de Improbidade Administrativa	1
<b>10 DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS</b>	
<b>10.1 Processos Administrativos contra Serventias Extrajudiciais</b>	
<b>10.2 Processos com Representação</b>	
<b>11 DOS PROCEDIMENTOS – DADOS ENCAMINHADOS PELO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS.</b>	
<b>11.1 Visão Geral</b>	
Entrados no Mês	
Arquivados	
<b>12 DAS AUDIÊNCIAS</b>	
<b>12.1 Produtividade nos últimos 12 meses</b>	
Total de audiências agendadas	917
Total de audiências realizadas	314
Audiências não realizadas	120
Total de Audiências canceladas/redesignadas	17
Data de Audiência mais longínqua	24 de novembro de 2022
<b>12.2 Situação geral</b>	
Processos aguardando a designação de audiências	4
Processos aguardando a realização de audiências	198
<b>13 DO GERENCIAMENTO DA UNIDADE - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)</b>	
<b>Gestão de Processo de Trabalho</b>	
Como é feita a abertura de Malote Digital	( x ) servidor específico ( ) revezamento
Como é feita a abertura de e-mail institucional	( x ) servidor específico ( ) revezamento
Há uma rotina específica para a cobrança de cartas precatórias sem cumprimento?	( x ) sim ( ) não



Há uma rotina específica para cobrança de mandados pendentes de cumprimento?	( x ) sim ( ) não
<b>PROCESSOS INSPECIONADOS</b>	
<b>1) META 02</b>	
0041839-19.2007.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 31/2022/CGJCE, publicada em 21.06.2022. Ação de obrigação de fazer ajuizada em 06.06.2007. Despacho em 14.04.2020: <i>Desta forma, esperando ter suprido a lacuna a que se reporta a manifestação do autor, ratifico a decisão questionada, ficando, de logo, anunciado o julgamento do feito no estado e que se encontra, caso não haja oposição por qualquer das partes.</i> Concluso para decisão interlocutória em 19.02.2021. Ao juiz para análise.
0047879-17.2007.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 31/2022/CGJCE, publicada em 21.06.2022. Ação de cobrança ajuizada em 03.07.2007. Despacho em 04.09.2013: <i>Intimem-se as partes para se manifestar sobre a documentação carreada os autos.</i> Concluso para decisão interlocutória em 23.04.2020. Ao juiz para análise.
0765769-69.2000.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 31/2022/CGJCE, publicada em 21.06.2022. Ação de cobrança distribuída em 14.11.2017. Decisão em 06.02.2020: <i>Faculto as partes declinarem as provas que pretendem produzir. No silêncio, o processo será julgado no estado em que se encontra.</i> Concluso para sentença em 14.01.2021. Ao juiz para análise.
0030518-84.2007.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 31/2022/CGJCE, publicada em 21.06.2022. Ação de indenização por danos materiais ajuizada em 07.05.2007. Audiência em 26.09.2008. Audiência em 08.04.2010. Concluso para despacho em 21.01.2016. Concluso para decisão interlocutória em 21.01.2021. Ao juiz para análise.
0099811-73.2009.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 31/2022/CGJCE, publicada em 21.06.2022. Ação ordinária ajuizada em 04.09.2009. Despacho em 19.05.2021: <i>Promova a</i>



	<p><i>secretaria da Vara, o cadastramento do advogado, como postulado nas fls. 764. Concluso para despacho em 13.07.2021. Ao juiz para análise.</i></p>
0067425-29.2005.8.06.0001	<p>Vistos em inspeção. Portaria n.º 31/2022/CGJCE, publicada em 21.06.2022.</p> <p>Ação indenizatória ajuizada em 20.12.2005. Audiência em 26.06.2008. Audiência em 31.08.2012. Decisão em 24.05.2021: <i>Ainda foi impropriamente determinada a intimação da ré às fls. 261, para depositar apenas a metade dos honorários periciais, cuja intimação realizou-se às fls. 262/263, e mais uma vez a demandada não cumpriu com o dever de inerente à promoção da realização da dita prova pericial, adiantando os honorários do perito, que há muito se tornaram inquestionáveis. Diante do exposto, fundamentado no art. 95, § 1º, do CPC, determino que seja mais uma vez intimada a parte promovida, para depositar em juízo o valor integral dos honorários periciais, no prazo de 05 (cinco) dias, no importe de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), sob pena de se tornar prejudicada essa prova, dando-se regular prosseguimento ao feito.</i> Concluso para decisão interlocutória em 16.08.2021. Ao juiz para análise.</p>
0034034-49.2006.8.06.0001	<p>Vistos em inspeção. Portaria n.º 31/2022/CGJCE, publicada em 21.06.2022.</p> <p>Ação de cobrança ajuizada em 05.09.2006. Despacho em 06.07.2022: <i>Considerando que até esta data não foi cumprido o determinado no despacho de fls. 137, com relação à consulta perante a Receita Federal, o que não mais se justifica atualmente, em virtude do acesso às referidas informações, através dos sistemas Infojud e Bacenjud, determino que o Gabinete cumpra com o despacho em epígrafe, mediante consulta nos aludidos sistemas.</i> Ao Gabinete para cumprir despacho de fl. 146.</p>
0395803-43.2010.8.06.0001	<p>Vistos em inspeção. Portaria n.º 31/2022/CGJCE, publicada em 21.06.2022.</p> <p>Ação declaratória de inexistência de débito ajuizada em 13.05.2010. Audiência em 20.03.2014. Decisão em 26.09.2017: <i>Intimem-se as partes a fim de que, no prazo de 10(dez) dias, digam as partes se entendem</i></p>



	<i>a necessária a realização de instrução, inclusive indicando as provas que tencionem produzir. Em caso negativo, serve o presente como anúncio do julgamento do feito, no estado em que se encontra, inclusive para os fins do art. 10 do CPC. Concluso para sentença em 22.04.2020. Ao juiz para análise.</i>
0107498-38.2008.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 31/2022/CGJCE, publicada em 21.06.2022. Ação de revisão de benefício previdenciário ajuizada em 28.02.2008. Audiência em 15.10.2019. Despacho em 05.03.2020: <i>Intime-se o autor para se manifestar sobre a contestação de fls. 139/172 e documentos, no prazo de 15 (quinze) dias.</i> Concluso para decisão interlocutória em 19.02.2021. Ao juiz para análise.
0020803-47.2009.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 31/2022/CGJCE, publicada em 21.06.2022. Ação anulatória de protesto ajuizada em 11.03.2009. Audiência em 24.08.2017. Despacho em 10.09.2019: <i>Especifiquem as partes, no prazo de cinco (05) dias, as provas que ainda pretendem produzir. No silêncio o processo será julgado no estágio em que se encontra.</i> Concluso para despacho em 22.10.2020. Concluso para sentença em 04.07.2022. Evitar alteração de card. Ao juiz para análise.
<b>2) CONCLUSO PARA SENTENÇA</b>	
0778640-43.2014.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 31/2022/CGJCE, publicada em 21.06.2022. Ação de indenização c/c declaração de inexigibilidade de títulos de crédito ajuizada em 04.09.2014. Audiência em 09.11.2016. Decisão em 17.09.2019: <i>Assim, declinando de minha competência no que concerne à sua apreciação para o Juízo que detenha competência para tanto pertencente às varas que trate de matéria não objeto de especialização. Determino sejam os autos enviados à Distribuição Proceda-se ao desapensamento da ação de execução em curso o qual permanecerá nesta 9ª Cível. Certifique-se em ambos os processos. <b>Processo redistribuído em 27.11.2019. Concluso para sentença em 04.02.2020. Ao juiz para análise.</b></i>





0781065-34.2000.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 31/2022/CGJCE, publicada em 21.06.2022. Ação ordinária ajuizada em 14.06.2004. Processo redistribuído em 21.12.2017. Concluso para sentença em 11.02.2020. Ao juiz para análise.
0178065-45.2018.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 31/2022/CGJCE, publicada em 21.06.2022. Ação de reintegração de posse ajuizada em 14.11.2018. Audiência em 14.08.2019. Concluso para sentença em 14.04.2020. Ao juiz para análise.
0395803-43.2010.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 31/2022/CGJCE, publicada em 21.06.2022. Ação de declaratória de inexistência de débito ajuizada em 13.05.2010. Audiência em 20.03.2014. Concluso para sentença em 22.04.2020. Ao juiz para análise.
0164164-44.2017.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 31/2022/CGJCE, publicada em 21.06.2022. Ação revisional de contrato de financiamento ajuizada em 30.08.2017. Audiência em 18.05.2018. Despacho em 30.09.2019: <i>Especifiquem as partes, no prazo de cinco (05) dias, as provas que ainda pretendem produzir. No silêncio o processo será julgado no estágio em que se encontra.</i> Concluso para sentença em 22.04.2020. Ao juiz para análise.
<b>3) IDOSO E OUTRAS PRIORIDADES</b>	
0148179-98.2018.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 31/2022/CGJCE, publicada em 21.06.2022. Ação ordinária ajuizada em 18.07.2018. Audiência em 25.04.2019. Despacho em 08.01.2020: <i>Intimação do autor para se manifestar sobre a contestação e documentos apresentados às fls. 96/200.</i> Concluso para decisão interlocutória em 08.06.2020. Ao juiz para análise.
0144942-22.2019.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 31/2022/CGJCE, publicada em 21.06.2022. Ação de revisão de contrato ajuizada em 24.06.2019. Audiência em 02.10.2019. Despacho em 08.01.2020: <i>Com fundamento no art. 203, §4º, do CPC e no provimento nº 01/2019 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Ceará, publicado no DJE de 10/01/2019, por ordem no MM. Juiz de</i>



<p>0172499-18.2018.8.06.0001</p> <p>0158767-33.2019.8.06.0001</p>	<p><i>Direito da 25ª Vara Cível de Fortaleza, adoto a seguinte providência: Intimação do autor para se manifestar sobre a contestação e documentos apresentados às fls. 186/221. Concluso para decisão interlocutória em 08.06.2020. Ao juiz para análise.</i></p> <p>Vistos em inspeção. Portaria n.º 31/2022/CGJCE, publicada em 21.06.2022.</p> <p>Ação de consignação em pagamento ajuizada em 23.10.2018. Não concedida antecipação de tutela em 09.12.2018. Audiência em 27.05.2019. Despacho em 02.03.2020: <i>Intime-se a parte autora para se manifestar sobre a contestação de fls. 99/114 e documentos, no prazo de 15 (quinze) dias.</i></p> <p>Vistos em inspeção. Portaria n.º 31/2022/CGJCE, publicada em 21.06.2022.</p> <p>Ação revisional de cláusulas contratuais ajuizada em 09.08.2019. Despacho em 06.08.2020: <i>Ao autor sobre a contestação e documentos de fls.85/255.</i> Concluso para decisão interlocutória em 08.12.2020. Ao juiz para análise.</p>
<b>4) PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 100 (CEM) dias</b>	
<p>0395803-43.2010.8.06.0001</p>	<p>Vistos em inspeção. Portaria n.º 31/2022/CGJCE, publicada em 21.06.2022.</p> <p>Ação declaratória de inexistência de débito ajuizada em 13.05.2010. Audiência em 20.03.2014. Despacho em 26.09.2017: <i>Intimem-se as partes a fim de que, no prazo de 10(dez) dias, digam as partes se entendem a necessária a realização de instrução, inclusive indicando as provas que tencionem produzir. Em caso negativo, serve o presente como anúncio do julgamento do feito, no estado em que se encontra, inclusive para os fins do art. 10 do CPC.</i> Concluso para sentença em 22.04.2020. Ao juiz para análise.</p>
<p>0517977-20.2011.8.06.0001</p>	<p>Vistos em inspeção. Portaria n.º 31/2022/CGJCE, publicada em 21.06.2022.</p> <p>Ação de anulação de negócio jurídico ajuizada em 22.11.2011. Decisão em 03.10.2019: <i>Especifiquem as partes, no prazo de cinco (05) dias, as provas que ainda pretendem produzir. No silêncio o processo será julgado no estágio em que se encontra.</i> Concluso para sentença em 13.05.2020. Ao juiz para análise.</p>



0138983-70.2019.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 31/2022/CGJCE, publicada em 21.06.2022. Ação de danos morais ajuizada em 06.06.2019. Audiência em 07.10.2019. Audiência em 20.07.2021. Concluso para sentença em 05.08.2021. Ao juiz para análise.
0272955-05.2020.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 31/2022/CGJCE, publicada em 21.06.2022. Ação indenizatória ajuizada em 17.12.2020. Despacho em 06.07.2021: <i>Faculto às partes especificarem em 15 (quinze) dias, as provas que eventualmente ainda pretendam produzir em juízo, ficando advertidas de que, no silêncio, o processo será julgado no estado em que se encontra.</i> Concluso para sentença em 04.08.2021. Ao juiz para análise.
0157918-32.2017.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 31/2022/CGJCE, publicada em 21.06.2022. Ação de obrigação de fazer ajuizada em 07.08.2017. Audiência em 26.11.2018. Audiência em 17.06.2021. Concluso para sentença em 20.07.2021. Ao juiz para análise.
0126583-63.2015.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 31/2022/CGJCE, publicada em 21.06.2022. Ação de restituição de valores ajuizada em 27.01.2015. Despacho em 14.04.2021: <i>Intimem-se as partes para dizerem que provas pretendem produzir, especificando-as. No silencio o processo será julgado no estado em que se encontra.</i> Concluso para sentença em 27.05.2021. Ao juiz para análise.
<b>6) Cartas Precatórias</b>	
0011603-59.2022.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 31/2022/CGJCE, publicada em 21.06.2022. Distribuído em 03.02.2022. Despacho em 24.05.2022: <i>Diante da certidão de fls. 14, devolva-se ao juízo deprecante com as homenagens de estilo.</i> Devolução de carta precatória em 26.05.2022.
0013426-68.2022.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 31/2022/CGJCE, publicada em 21.06.2022. Distribuído em 17.02.2022. Despacho em 23.05.2022: <i>Trata-se de Carta Precatória, cujo mandado de citação fora expedido em 24 de fevereiro de 2022, sem notícia de seu cumprimento. Desta feita, expeça-se ofício ao</i>



	<i>Juiz Coordenador da CEMAN para as providencias pertinentes. Devolução de carta precatória em 22.06.2022.</i>	
0013581-71.2022.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 31/2022/CGJCE, publicada em 21.06.2022. Distribuído em 18.02.2022. Despacho em 23.05.2022: <i>Diante da certidão de fls. 15, devolva-se ao juízo deprecante com as homenagens de estilo.</i> Devolução de carta precatória em 26.05.2022.	
0013975-78.2022.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 31/2022/CGJCE, publicada em 21.06.2022. Distribuído em 21.02.2022. Despacho em 23.05.2022: <i>Diante da certidão de fls. 30, devolva-se ao juízo deprecante com as homenagens de estilo.</i> Devolução de carta precatória em 26.05.2022.	
0014180-10.2022.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 31/2022/CGJCE, publicada em 21.06.2022. Distribuído em 23.02.2022. Despacho em 25.04.2022: <i>Diante da certidão de fls. 20, devolva-se ao juízo deprecante com as homenagens de estilo.</i> Devolução de carta precatória em 29.04.2022.	
<b>14 AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS – DADOS ENCAMINHADOS E CALCULADOS PELO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS.</b>		
<b>14.1 Taxa de Congestionamento</b>		
1	Na última inspeção realizada pela CGJ/CE ( Agosto de 2020 )	71,90%
2022		81,39%
<b>14.2 Índice de Atendimento à demanda – IAD</b>		
2021		82,53%
2022		74,24%
<b>14.3 Julgados/Casos Novos</b>		
2021		94,21%
2022		105,88%
<b>14.4 Meta 1</b>		
Percentual de atingimento em maio de 2022		104,63%
Total de processos novos em <u>      </u> / <u>      </u> / <u>      </u> (conforme listas anexas)		Aguardando disponibilização do novo Painel de Metas do CNJ (SEI)
Percentual de atingimento em maio de 2022		
<b>14.5 Meta 2</b>		
Percentual de atingimento em maio de 2022		80,16%
Total de processos inseridos na meta e pendentes de julgamento em 28 de junho de 2022 (conforme listas anexas)		727
<b>14.6 Meta 4</b>		
Percentual de atingimento em maio de 2022		Não aplicável
Total de processos inseridos na meta e pendentes de julgamento em 28 de junho de 2022 (conforme listas anexas)		



<b>14.7 Meta 8</b>	
Percentual de atingimento em maio de 2022(FEMINICÍDIO)	Não aplicável
Percentual de atingimento em maio de 2022 (VIOLÊNCIA DOMÉSTICA)	
Total de processos inseridos na meta e pendentes de julgamento em 28 de junho de 2022 (conforme listas anexas)	
<b>14.8 Meta 12</b>	
Percentual de atingimento em maio de 2022	Não aplicável
Total de processos inseridos na meta e pendentes de julgamento em 28 de junho de 2022 (conforme listas anexas)	
<b>14.9 Conciliação – DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)</b>	
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2021	6
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2022, até o mês anterior em que a inspeção será realizada	6
<b>15 DA VIDEOCONFERÊNCIA - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)</b>	
Possui estrutura (câmera e sistema) para realização da videoconferência:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Possui sala específica para a videoconferência?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Cadastro no SIMAVI foi realizado:	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Já realizou audiência por videoconferência:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
<b>16 NORMATIVOS</b>	
<b>Provimento n.º 02/2021/CGJ DJe de 18.01.2021 (págs. 13.179).</b>	<p>Institui o Código de Normas Judiciais no âmbito do Estado do Ceará, em substituição aos provimentos anteriores que versem sobre o tema, em especial os artigos 1º ao 138 do Provimento nº 01/2007, datado de 19/01/2007, desta Corregedoria-Geral da Justiça.</p> <p>O referido provimento reúne todos os normativos expedidos e vigentes, constituindo-se como ato normativo uniformizador dos procedimentos relativos aos serviços judiciários de primeira instância do Estado do Ceará e às Turmas Recursais.</p>
<b>17 RECLAMAÇÕES/CONSTATAÇÕES</b>	
<b>18 RECOMENDAÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS</b>	
<p>18.1. Manter monitoramento e efetivação das Metas Nacionais do Judiciário para 2022, com destaque para as <b>Meta 1:</b> Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente. <b>Meta 2:</b> Identificar e julgar até 31/12/2022, pelo menos, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2018 no 1º grau, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2019 no 2º grau, e 90% dos processos distribuídos até 31/12/2019 nos Juizados Especiais e Turmas Recursais. <b>Meta 4:</b> Identificar e julgar até 31/12/2022, 60% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública, distribuídas até 31/12/2018, em especial a corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão. <b>Meta 8:</b> Identificar e julgar, até 31/12/2022, 50% dos casos de feminicídio distribuídos até 31/12/2020 e 50% dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher distribuídos até 31/12/2020. <b>Meta 11:</b> Identificar e julgar, até 31/12/2022, no 1º grau, 80% e no 2º grau, 95% dos processos em fase de conhecimento, nas competências da Infância e Juventude cível e de apuração de ato infracional, distribuídos até 31/12/2020 nas respectivas instância. <b>Meta 12:</b> Identificar e julgar 25% dos processos relacionados às ações ambientais distribuídos até 31/12/2021.</p> <p>&lt;&lt;<a 2"="" href="https://www.cnj.jus.br/gestao-e-planejamento/metasp/justica-estadual/#&gt;&gt;&lt;/a&gt;&lt;/p&gt; &lt;/td&gt; &lt;/tr&gt; &lt;tr&gt; &lt;td colspan="><b>18.2. Inserir a tarja referente a feitos prioritários nos processos assim considerados, para facilitar a identificação e julgamento destes feitos;</b></a></p>	



<b>18.3. Adoção das recomendações pontuadas nos processos inspecionados, principalmente naqueles paralisados por tempo demasiado, providenciando o devido impulso oficial;</b>
<b>18.4. Instituir rotina de cobrança de processos com carga que tenham ultrapassado prazo razoável;</b>
18.5. Providenciar impulso oficial célere às Cartas Precatórias, analisando as 22 cartas precatórias existentes no módulo judiciário quanto ao seu cumprimento;
18.6. Instituir rotina de cobrança de cartas precatórias, com o intuito de evitar que tais procedimentos fiquem paralisados no juízo deprecado;
18.7. Providenciar que os feitos prioritários recebam a devida atenção, fazendo-os tramitar em fluxo distinto das demais demandas judiciais;
18.8. Verificar os processos 10 (dez) feitos conclusos para sentença mais antigos em trâmite na Unidade, os quais deverão ser devidamente analisados em ocasião da inspeção interna do corrente ano, em obediência ao Ofício Circular n.º 40/2021/CGJCE, datado de 15.02.2021;
18.9. Realizar cobrança de todos os mandados aguardando cumprimento há mais de 45 dias, caso a Unidade possua, com envio de ofício à COMAN, bem como instituir rotina de cobrança de mandados sem devolução há bastante tempo;
18.10. O Gabinete deverá providenciar o saneamento do Sistema SEI, com o intuito de ele passe a refletir a real situação da unidade;
<b>18.11. Evitar despachar no sentido de determinar à Secretaria que agende as audiências do módulo judiciário, sendo interessante no corpo do despacho já ter a data do ato audiencial a ser realizado.</b>
18.12. Procurar amenizar, até 19/12/2022, a taxa de congestionamento da Unidade, a qual, atualmente, possui o valor de 80,50%.
<b>18.13. Foram constatados 71 processos no card concluso para sentença do SEI. No SAJ, consta 59 processos para julgamento, em 04.08.2022. É preciso que quando o Magistrado constatar que o feito não se encontra apto para julgamento, despache usando o código 11022, movendo o caso para a fila correta.</b>
<b>18.14 Acompanhamento dos atos processuais praticados pela Secretaria Judiciária de Primeiro Grau, nos termos da Portaria 1044/2019 da Presidência do TJCE</b>
<b>18.15 Analisar processos que foram redistribuídos para unidade e jamais impulsionados.</b>

## CONCLUSÃO

Esta inspeção foi realizada por meio virtual, nos termos do art. 35, Provimento nº 02/2021, desta egrégia Corregedoria: *“Art. 35. As inspeções dos serviços judiciais de 1º grau realizadas pela Corregedoria-Geral da Justiça, consistirão na análise, seja no formato virtual ou presencial, de todos os aspectos necessários ao exame da regularidade dos serviços prestados pelas unidades judiciárias.”*

O processo de digitalização do acervo processual (**25.ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza/CE** tem 100,00% do acervo digitalizado, de acordo com o Banco de Informações Gerenciais) e a esmerada utilização da ferramenta do Sistema de Estatísticas e Informações na confecção dos relatórios, a qual traz à baila todos os dados estatísticos dos módulos deste e. Tribunal de Justiça, trouxe a possibilidade desta Casa prosseguir, sem qualquer obstáculo, na avaliação das Unidades deste Tribunal Alencarino, de forma remota.

Portanto, este Órgão possui os instrumentos necessários para a formação de um diagnóstico acerca do desenvolvimento das atividades jurisdicionais.

Conforme alhures mencionado, a inspeção foi realizada (além da análise da



tramitação dos processos judiciais), utilizando como parâmetro os dados estatísticos constantes no SAJPG e no Sistema de Estatísticas e Informações, extraídos nos dias 01.07.2022 a 08.07.2022 pela COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS.

É válido aduzir que a 25ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza/CE tem competência Cível Residual, sendo atendida pela Sejud 1º GRAU (criada pela Lei nº 16.905, de 10.06.2019). Assim sendo, os expedientes administrativos do módulo judiciário são concentrados na referida Secretaria Judiciária, cujas atribuições estão dispostas na Portaria nº 1044/2019 da Presidência do Tribunal de Justiça do Ceará.

Imperioso destacar o que dispõe na Portaria em comento: “*Art. 5.º – O acompanhamento dos atos processuais praticadas pela Secretaria Judiciária de Primeiro Grau será realizado pelo juiz da competência, devendo eventuais sugestões, dúvidas e reclamações serem reportadas ao Secretário Judiciário de 1º Grau, por meio de comunicação institucional via SAJADM (CPA).*”

Infere-se, por conseguinte, que a Unidade em tela deve realizar o acompanhamento junto à SEJUD dos expedientes realizados a fim de promover uma prestação jurisdicional mais célere e eficiente.

Analisando as estatísticas da 25ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza/CE, constata-se que o módulo não se encontra cumprindo a meta estipulada no Plano Estratégico TJCE 2030 (Portaria nº 872/2022 da Presidência deste Tribunal) – 68,73%, no que tange à taxa de congestionamento (80,50% em 04.08.2022).

No que tange aos Julgados/Casos Novos, a Unidade inspecionada perfaz um total de 108,61% em 04.08.2022. Em relação aos processos pendentes de julgamentos insertos na Meta 02, CNJ constam 685. Recomenda-se ao douto magistrado o impulso constante dos processos insertos na mencionada Meta até seu efetivo desfecho, se possível.

No que concerne ao Índice de Atendimento à Demanda (IAD), que mede a relação entre número de processos baixados e o número de casos novos apresentados no mesmo período, o módulo judiciário não alcançou a meta indicada para 2022 a saber: 118,90%, perfazendo, todavia, um percentual de 80,50% em 04.08.2022.

Ao realizar um comparativo entre as Varas Cíveis Residuais (todas), percebem-se que os seguintes valores:

Indicador	Cível Residual	25ª Vara Cível	Comparativo
Taxa de congestionamento	73,94%	80,50%	Acima da média (6,56%)



Índice de Atendimento à Demanda	106,06%	75,84%	Abaixo da média (30,22%)
Julgados/Casos Novos	107,34%	108,61%	Acima da média (1,27%)
Concluso para sentença	4.660	71	1,52%
Processos paralisados há mais de 100 (cem) dias	11.610	671	5,77%

Chama atenção à Taxa de Congestionamento, em destaque as que estão acima da média da competência (73,94%):

Indicador	10ª Vara Cível	11ª Vara Cível	13ª Vara Cível	15ª Vara Cível	17ª Vara Cível	18ª Vara Cível	19ª Vara Cível	21ª Vara Cível	22ª Vara Cível	23ª Vara Cível
Taxa de congestionamento	72,28%	72,75%	69,29%	68,81%	74,39%	73,55%	65,79%	79,05%	78,16%	79,66%

Indicador	25ª Vara Cível	26ª Vara Cível	27ª Vara Cível	28ª Vara Cível	29ª Vara Cível	31ª Vara Cível	33ª Vara Cível	34ª Vara Cível	35ª Vara Cível	36ª Vara Cível
Taxa de congestionamento	80,50%	77,67%	74,09%	73,94%	77,33%	68,24%	82,95%	74,99%	80,94%	65,63%

Indicador	37ª Vara Cível	38ª Vara Cível	39ª Vara Cível	3ª Vara Cível	4ª Vara Cível	5ª Vara Cível
Taxa de congestionamento	73,09%	70,14%	66,03%	69,91%	69,14%	74,75%

Nota-se que das 26 unidades judiciárias de mesma competência, a 25ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza é a 3ª maior taxa de congestionamento.

Quanto aos 71 (setenta e um) processos conclusos para sentença (lista extraída do Sistema de Estatísticas e Informações em 04.08.2022), o Juiz deve realizar uma análise dos processos que se encontram nessa situação, sobretudo regularizando a situação daqueles que não estão, de fato, prontos para o efetivo julgamento (pode-se supor que alguns dados coletados no sistema SEI estavam incorretos, ou seja, havia processos indevidamente alocados no card “conclusos para sentença”, mas que demandavam pronunciamento judicial diverso.). Ver recomendação 18.13.





Desse modo, cotejando os dados estatísticos da Unidade, percebe-se que as irregularidades no módulo em comento devem ser alvo de recomendações e medidas específicas, atendendo, assim, ao desiderato maior da atividade censorial desta Corregedoria, sobretudo: *(1) impulsionar os processos paralisados há mais de 100 (cem) dias (671 – 04.08.2022); (2) verificar se os processos estão, de fato, conclusos para sentença (71, em 04.08.2022 – divergência de quantidade em relação ao SAJPG); (3) priorizar a movimentação dos feitos insertos na META 02, CNJ (685) do Conselho Nacional de Justiça até o seu efetivo julgamento, ocasião em que destaque, novamente, a sensibilidade do assunto tratado neste parágrafo; (4) acompanhar junto à SEJUD – 1º Grau a baixa dos processos julgados e não baixados (195) (5) analisar os processos redistribuídos e jamais analisados. (Ver Recomendações 18.1, 18.12, 18.13, 18.14 e 18.15).*

No que concerne aos processos objeto de análise por esta Casa, estes foram extraídos (por amostragem) das seguintes listas constantes no Sistema de Estatísticas e Informações:

Processos pendentes de julgamento – Meta 02
Processos pendentes de julgamento – Meta 04
Concluso para sentença
Idoso e Outras Prioridades
Processos paralisados há mais de 100 (cem) dias
Cartas Precatórias

Observou-se processos sem tramitação há mais de 360 (trezentos e sessenta) dias, 268 (duzentos e sessenta e oito) processos nessa condição, estando 27 (vinte e sete) na fila de trabalho “concluso para sentença”. Recomenda-se que o douto julgador juntamente com os servidores analisem tais processos e adote as providências cabíveis. Frise-se que todos os processos inspecionados paralisados há mais de 100 (cem) dias estão conclusos. Registre-se processo nº 0395803-43.2010.8.06.0001 paralisado há 2 (dois) anos.

**Consta processo aguardando sentença (0164164-44.2017.8.06.0001) desde 2020. Além disso, há demanda prioritária envolvendo parte idosa concluso para decisão interlocutória desde 2020 (0148179-98.2018.8.06.0001).**

Recomenda-se que aqueles processos pertencentes às Metas, CNJ que se encontram conclusos, devem ser impulsionados com a maior brevidade possível.

**Interessante ressaltar processos redistribuídos e jamais analisados pela unidade judiciária 0778640-43.2014.8.06.0001 e 0781065-34.2000.8.06.0001 (4 anos e 8**



**meses sem impulso oficial). Há necessidade de análise urgente desses processos.**

Tomando por base os dados do SAJPG, em 04.08.2022, há 146 processos esperando despacho; 226 esperando decisão interlocutória e 59 processos esperando sentença, totalizando 431 feitos no aguardo de algum provimento judicial (16,62% do acervo). Frise-se que é necessário que o magistrado juntamente aos servidores envidem esforços para impulsionar os processos insertos.

No que tange à atuação jurisdicional do Juiz de Direito Antônio Teixeira de Sousa, ao analisar a produtividade total do magistrado (incluindo outras Unidades Judiciárias), constam quanto ao número de julgamentos e emissão de atos judiciais, 811 sentenças, 1.666 decisões e 4.896 de despachos, no período de junho de 2021 e maio de 2022.

Interessante ressaltar a produtividade dos colaboradores da Unidade em tela em três aspectos: Sentenças, Decisões e Despachos, senão vejamos:

<b>GESTÃO DE EXPEDIENTES – DOCUMENTOS POR COLABORADOR – SENTENÇA - SAJPG</b>			
<b>COLABORADOR</b>	<b>Abril/2022</b>	<b>Mai/2022</b>	<b>Junho/2022</b>
1886 - CARLOS DANILO MONTE ANGELIM	44	53	67
FRANCISCA CLEIDINIR REGO MAGALHAES MARTINS	20	26	24
46022 - RENAN LUCAS GOMES	15	23	17
45900 - ISLAN GOMES DA CRUZ	6	12	3
2904 - ANTONIO TEIXEIRA DE SOUSA	----	3	1

<b>GESTÃO DE EXPEDIENTES – DOCUMENTOS POR COLABORADOR – DECISÃO INTERLOCUTÓRIA - SAGPG</b>			
<b>COLABORADOR</b>	<b>Abril/2022</b>	<b>Mai/2022</b>	<b>Junho/2022</b>
1886 - CARLOS DANILO MONTE ANGELIM	24	50	51
FRANCISCA CLEIDINIR REGO MAGALHAES MARTINS	32	69	47
46022 - RENAN LUCAS GOMES	9	22	19
45900 - ISLAN GOMES DA CRUZ	----	----	----
2904 - ANTONIO TEIXEIRA DE SOUSA	7	4	----
46332 - ELÍDIA ARAÚJO BATISTA	10	9	8



<b>GESTÃO DE EXPEDIENTES – DOCUMENTOS POR COLABORADOR – DESPACHOS - Sajpg</b>			
<b>COLABORADOR</b>	Abril/2022	Maio/2022	Junho/2022
1886 - CARLOS DANILO MONTE ANGELIM	20	53	43
FRANCISCA CLEIDINIR REGO MAGALHAES MARTINS	245	182	202
46022 - RENAN LUCAS GOMES	14	32	74
45900 - ISLAN GOMES DA CRUZ	8	----	15
2904 - ANTONIO TEIXEIRA DE SOUSA	----	----	-----
46332 - ELÍDIA ARAÚJO BATISTA	26	23	-----
47596 - JULIANA BEZERRA LUMBA FRANÇA	----	-----	46

Em linhas gerais, nota-se a necessidade da Unidade Judiciária incrementar sua produtividade, no que tange à elaboração de minutas, tendo em vista que conta 146 (cento e quarenta e seis) processos aguardando despacho e 226 (duzentos e vinte e seis) decisões interlocutórias.

Além disso, é necessário que o magistrado fiscalize a produtividade dos servidores, com base no art. 35, inc. VII, da LOMAN.

Outro ponto que será destacado é a quantidade de processos movimentados. Frise-se, que as movimentações não são efetuadas apenas por servidores da Unidade, haja vista ser atendido pela Secretaria Judiciária de 1º Grau:

<b>GESTÃO DE EXPEDIENTES – QUANTIDADE DE PROCESSOS MOVIMENTADOS</b>		
<b>Indicador</b>	% de Processos Movimentados	Processos Movimentados
Abril/2022	34.66%	881
Maio/2022	40.31%	1.036
Junho/2022	40.83%	1.047

Extrai-se da tabela *supra* que **o módulo em tela não chega a movimentar nem metade do acervo processual, o que deve ser melhorado, uma vez que há processos**



**paralisados há mais de 360 dias.**

Por derradeiro, e visando a aprimorar a prestação jurisdicional, deve a unidade passar a utilizar, com frequência, as novas ferramentas introduzidas pela gestão atual do TJCE, a saber: Sistema de Estatísticas e Informações - SEI e a ferramenta da videoconferência, sobretudo no atual cenário em que os magistrados de 1.º e 2.º grau estão exercendo diversas atividades de forma remota.

Os sistemas acima mencionados, de fato, são perfeitamente capazes de garantir o cumprimento do princípio constitucional da celeridade, bem assim inicial construção de planejamentos estratégicos referentes à administração da Unidade.

Pelo que restou apurado na 25ª. Vara Cível da Comarca de Fortaleza, há necessidade de monitoramento da presente Unidade, sobretudo no que concerne ao percentual da Taxa de Congestionamento e a quantidade de feitos insertos na Meta 02, CNJ (26,42% do acervo). (Comunicado Interno n.º 02/2022/GABCGJCE, de 18 de abril de 2022) – Taxa de Congestionamento 80,50%, Julgados/Casos Novos 108,61%, 685 processos pendentes de julgamento insertos na Meta 02, CNJ e 671 processos paralisados há mais de 100 (cem) dias.

Após o monitoramento, entendo pelo retorno dos autos a este Gabinete, para, finalmente, este Juiz Corregedor Auxiliar emitir parecer quanto ao acompanhamento realizado junto à 25ª. Vara Cível da Comarca de Fortaleza.

Por fim, foi entregue cópia deste relatório ao magistrado, cientificando acerca do monitoramento da Unidade em tela por esta Casa Censora e para cumprimento das recomendações aqui registradas.

É o relato, que ora se submete à apreciação de Vossa Excelência.

Fortaleza, data registrada no sistema.

**JOSUÉ DE SOUSA LIMA JÚNIOR**  
**JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR**

